



PORTARIA N.º 122/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo Administrativo n.º 677-07.00/15-1,

NOMEIA o Núcleo de Controle Interno, através dos servidores **ROBERTO JOSÉ LARROSSA**, Id Func 2195470 e **JORGE ANTÔNIO DE MELLO RIBACKI**, Id Func 2192640, para cumulativamente, com as funções que já exercem:

Art. 1º - Efetuarem o acompanhamento, controle e fiscalização dos recolhimentos e/ou depósitos referentes aos encargos trabalhistas, elencados no Art 1º da Resolução nº 169/2013-CNJ, comprovados mensalmente pelas empresas contratadas para prestarem serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionados à Justiça Militar Estadual;

Art. 2º - Emitirem parecer de regularidade à Direção-geral do Tribunal de Justiça Militar, em prazo não superior a quinze dias, após o pagamento da fatura mensal de serviços prestados, devendo tal parecer acompanhar o respectivo expediente administrativo, encaminhado ao Núcleo de Controle Interno, pelo Serviço de Execução e Acompanhamento Orçamentário;

Art. 3º - Realizarem o permanente monitoramento de todas as demais obrigações de encargos e/ou obrigações trabalhistas, elencadas na Resolução nº 169/2013-CNJ alertando para eventuais dissonâncias ou irregularidades.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Art. 4º - A emissão do parecer de regularidade, elencado no Art. 2º da presente Portaria é condição indispensável para a quitação da fatura de prestação dos serviços, do período imediatamente posterior, visando o rigoroso controle das despesas contratadas bem como assegurar o pagamento das obrigações trabalhistas de empregados alocados na execução de contratos, com mão de obra residente nas dependências de unidades da Justiça Militar Estadual.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 22 de junho de 2017.

Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

(publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.057 de 27 de junho de 2017)